



**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 165/2024 DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 3613/2024
JUSTIFICATIVA Nº. 26/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e pela Lei 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Executivo nº.3807/2017 e Decreto nº.5183/2023 torna público o ato de despacho de revogação de processo.

Considerando que o processo de inexigibilidade de chamamento público é suscetível de anulação e ou impugnação, e revogação por conveniência e oportunidade e ou por incapacidade técnica por parte de organização da sociedade civil na comprovação dos requisitos legais para celebração de parceria.

Considerando que na hipótese do processo de inexigibilidade de chamamento público houve toda a tramitação necessária desde a publicação do Edital, Extrato da justificativa por parte da Administração Municipal, além dos prazos atendidos conforme art. 32 da Lei 13.019/2014 e prazo de apresentação da documentação, que é exigida pelo Decreto nº. 3807/2017 e Decreto nº. 5.599 de 2024.

Considerando as manifestações posteriores a estes prazos, pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo através da Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.939 de 07 de março de 2024 e da Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº. 2.302/2024, sobre os aspectos técnicos e jurídicos com relação a inexecução por parte da entidade beneficiária pela emenda parlamentar de Bancada MDB nº. 92/2023 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024, sendo a Associação de Trovadores Ruy Freitas parte interessada que não compareceu na data prevista para apresentação da documentação, conforme legislação em vigor, em consequência RESOLVE,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

REVOGAR todos os termos do processo nº. 165/2024 - Edital Nº. 3613/2024, Justificativa nº. 26/2024, cujo objeto é repasse financeiro de acordo com o art. 29 e art. 31 da Lei 13.019/2014, e Lei Orçamentária Anual nº. 4454 de 29/12/2022, a ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITAS, inscrita no CNPJ nº.04.771.205/0001-21 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Caçapava do Sul, 23 de julho de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul